

LEI Nº 01/82

Autoriza a celebração de convênio com a -  
CONESP.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de -  
Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de -  
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipi -  
pal aprovou e le promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal de -  
Turiúba, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construção -  
Escolares do Estado de São Paulo, visando as obras de construção do Almo -  
xarifado da Escola Estadual de primeiro e segundo grau -  
Octaviano Cardoso, na sede deste Município.

Artigo 2º.—Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no -  
valor de até 200 (duzentos) vezes o valor de referência.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de fevereiro de 1.982

*A. Cardoso*  
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e  
de costume, registrado nesta secretaria na data supra, encaminhada -  
uma cópia ao cartório local.

*Sebastião S. S. S.*  
SEBASTIÃO S. S. S.

SECRETÁRIO DA PREFEITURA.